



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**CONTRATO N.º 018/2017**

Processo N.º 2020-NMJJ6

Pregão N.º 014/2017

**37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, n.º 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 03, Centro, Buri/ SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966.0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FELIPE FAGUNDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade n.º 48.810.259-5 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 338.005.008-33, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, bem como a Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o **acréscimo** de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES, representando 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**

*3.1 - O valor total estimado deste Contrato para cobrir as despesas referentes ao período de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 67.590.959,61 (sessenta e sete milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

*um centavo), já incluídos os termos de adesão dele provenientes, conforme consolidação de valores e dotações orçamentárias (Anexo I) deste contrato.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e natureza de despesa, previstas no orçamento de 2021:

### **Corpo de Bombeiros Militar do ES - CBMES**

Programa de Trabalho: 10.45.904.06.182. 0059. 2900 - Proteção, Prevenção e Controle de Acidentes e Sinistros

Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo

Fonte: 159 - Transferências Financeiras a Fundos

Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1 A garantia contratual na Cláusula Sétima do Contrato será acrescida de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES,        de                                de 2021

**MARCELO CALMON DIAS**  
SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**FELIPE FAGUNDES DE SOUZA**  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI